



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 41.522.194/0001-72
AV. CEARÁ, 735 - CENTRO
CEP 64225-000

III - Comunicar ao gestor municipal:

- a) o andamento das etapas do processo de regularização fundiária, destacando o cumprimento do cronograma estabelecido e possíveis atrasos ou entraves identificados;
- b) a necessidade de apoio administrativo ou técnico adicional para o adequado desenvolvimento das atividades;
- c) eventuais necessidades de ajustes nas diretrizes ou nas estratégias adotadas, visando garantir a eficiência do processo de regularização

Art. 2º A Comissão executará as etapas do fluxo do processo de regularização fundiária, conforme segue:

I - Instaurar, por meio de Decisão, o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária, que inclui:

- a) Realizar audiência pública com participação da comunidade e demais agentes envolvidos na regularização;
- b) Realizar a demarcação urbanística e definição dos núcleos urbanos informais, com identificação das áreas de baixa renda;
- c) Identificar a situação registral do município, com requerimento à serventia de registro de imóveis competente, a fim de identificar as matrículas ou transcrições atingidas, com indicação dos proprietários identificados (Art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017);
- d) Realizar o georreferenciamento das áreas a serem regularizadas;
- e) Elaborar o Auto de Demarcação Urbanística, detalhando os limites da área a ser regularizada, identificando as matrículas, transcrições e os respectivos proprietários;
- f) Efetuar o cadastro social dos ocupantes.

II - Providenciar o acesso ao Sistema Central de Regularização Fundiária Urbana da Justiça (CERURJus) e solicitar à coordenação do Programa Regularizar a capacitação dos membros da Comissão para o uso do sistema;

III - Publicar os Atos Administrativos, incluindo a instauração do processo, a demarcação do perímetro urbano e a identificação dos núcleos a serem regularizados;

IV - Emitir Relatório Conclusivo, atestando a regularidade formal das etapas do projeto, incluindo a conformidade com os procedimentos e a legislação aplicável.

V - Comunicar ao Gestor Municipal sobre o andamento das fases fundamentais do projeto, tais como a decisão de instauração e relatório conclusivo do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 41.522.194/0001-72
AV. CEARÁ, 735 - CENTRO
CEP 64225-000

Parágrafo único. O membro Assessor Jurídico da Comissão zelar pela regularidade jurídica do projeto e cumprirá as etapas do protocolo do projeto nos sistemas PJe e CERURJus, assegurando o correto registro e andamento das fases processuais.

Art. 3º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá requerer a expedição de certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca competente, devendo ser observada a gratuidade na expedição, conforme o disposto no Art. 13, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI, 20 de JULHO de 2026.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

Id:0047FCEA6598D716



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Santo Antônio de Lisboa-PI
CNPJ nº: 06.553.820/0001-97

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, Francisco Erivaldo da Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Comissão de Regularização Fundiária instituída pelo Decreto Municipal nº 03/2024, o Procedimento Administrativo de Reurb nº 002/2026, oriundo de requerimento apresentado por **HERMENEGILDO GALDINO NETO**, finalizado por decisão publicada em 27/07/2026, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Nome do imóvel urbano regularizado: "Levantamento de UMA ÁREA DE TERRAS, localizada na Rua Elias Cândido de Moura, S/N, Bairro Jardim Lavina, na cidade de Santo Antônio de Lisboa, CEP: 64.640-000, Estado do Piauí. Estando materializada pelo ponto 01 inserido em uma das suas extremidades, tendo latitude 6°58'51.57" S e longitude 41°13'33.45" W. Partindo do ponto 01, seguindo com a distância de 43,00 m e azimuth 126°17'46.59", chega-se ao ponto 02 com latitude 6°58'52.41" S e longitude 41°13'32.31" W, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade dos Herdeiros do Sr. JOÃO LUIS DA SILVA. Partindo do ponto 02, seguindo com a distância de 11,40 m e azimuth 125°44'24.42", chega-se ao ponto 03 com latitude 6°58'52.63" S e longitude 41°13'32.02" W, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade do Sr. DENIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO. Partindo do ponto 03, seguindo com a distância de 14,50 m e azimuth 125°48'8.28", chega-se ao ponto 04 com latitude 6°58'52.91" S e longitude 41°13'31.63" W, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade da Sra. BRENDA MONISE SILVA SOUSA. Partindo do ponto 04, seguindo com a distância de 36,00 m e azimuth 125°25'43.82", chega-se ao ponto 05 com latitude 6°58'53.91" S e longitude 41°13'30.68" W, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade dos Herdeiros do Sr. JOÃO LUIS DA SILVA. Partindo do ponto 05, seguindo com a distância de 95,40 m e azimuth 34°56'35.85", chega-se ao ponto 06 com latitude 6°58'51.06" S e longitude 41°13'28.89", confrontando-se por todo o trecho com a RUA ELIAS CÂNDIDO DE MOURA. Partindo do ponto 06, seguindo com a distância de 31,50 m e azimuth 29°40'5.22", chega-se ao ponto 07 com latitude 6°58'50.17" S e longitude 41°13'28.38" W, confrontando-se por todo o trecho com a RUA ELIAS CÂNDIDO DE MOURA. Partindo do ponto 07, seguindo com a distância de 70,10 m e azimuth 302°0'22.50", chega-se ao ponto 08 com latitude 6°58'48.95" S e longitude 41°13'30.30" W, confrontando-se por todo o trecho com o RIO RIACHÃO. Partindo do ponto 08, seguindo com a distância de 28,30 m e azimuth 216°21'3.05", chega-se ao ponto 09 com latitude 6°58'49.69" S e longitude 41°13'30.85" W, confrontando-se por todo o trecho com o RIO RIACHÃO. Partindo do ponto 09, seguindo com a distância de 31,30 m e azimuth 299°52'18.99", chega-se ao ponto 10 com latitude 6°58'49.18" S e longitude 41°13'31.73" W, confrontando-se por todo o trecho com o RIO RIACHÃO. Partindo do ponto 10, seguindo com a distância de 90,50 m e azimuth 215°25'19.17", chega-se ao ponto 01, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade dos Herdeiros do Sr. LUIS JOÃO DA SILVA. Assim, chegando ao ponto de partida e fechando a poligonal com perímetro de 452,00 m e uma área superficial de 01.20.49 ha".

Localização: Rua Elias Cândido, s/n, Jardim Lavina, Santo Antônio de Lisboa-PI, CEP: 64.640-000.

Modalidade predominante da regularização: Reurb-S.

O imóvel urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso;

O referido imóvel será registrado em nome de seu(sua) ocupante/requerente reconhecido(a) e devidamente qualificado(a) neste procedimento, qual seja: **HERMENEGILDO GALDINO NETO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 548.797.528-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Mariano, nº 232, Centro, Santo Antônio de Lisboa-PI, CEP: 64.640-000.

A presente certidão é dotada de duas laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao processo de regularização fundiária aprovado, dispensado o termo de compromisso relativo à execução nos termos da lei, sendo deferida a legitimação fundiária do imóvel acima descrito, em favor do(a) ocupante **HERMENEGILDO GALDINO NETO**, atribuindo-lhe o Direito Real de Propriedade, nos termos do artigo 1.228 e seguintes do Código Civil, que deverá ser formalizado junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Nesta cidade de Santo Antônio de Lisboa-PI, aos 27/07/2026.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Dados: 2026.07.23 18:15:31 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal